



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 (PAE 9624/2019)

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimentos, que veio através de e-mail, datado de 13/06/2019 às 09h32, que segue com devida resposta e será publicado no sistema COMPRASNET.

Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2019 09:32

Para: Pregoeiros <pregoeiros@tre-mt.jus.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 23/2019 (dúvidas)

Bom dia,

Conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2019 (PPRA e PSMCO), segue abaixo algumas dúvidas:

- 1) Aproximadamente são 50 endereços, as equipes que efetuarão os programas e medições terão que se deslocar a todos os endereços citados no edital;
- 2) Foi editada uma errata quanto a essa licitação, se sim, quais alterações ocorreram;
- 3) No caso de exames e consultas de unidades do interior, o médico terá que se deslocar até essas unidades e ou o servidor se deslocará até Cuiabá;
- 4) Quando houver perícia médica, o servidor se deslocará até Cuiabá, se for de unidade fora da sede;

Obrigado pela atenção,
Marcelo – Equipe Assistência Medica LTDA

Prezado(a) licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

2 - Foi editada uma errata quanto a essa licitação, se sim, quais alterações ocorreram;

R: **Não houve nenhuma alteração no edital. A republicação ocorreu em função do certame não ter sido divulgado em jornais de circulação.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

A unidade técnica respondeu:

- 1) Aproximadamente são 50 endereços, as equipes que efetuarão os programas e medições terão que se deslocar a todos os endereços citados no edital;
- R: **O PPRA será realizado em todos os endereços listados no anexo A. O PCMSO poderá ser realizado em Cuiabá ou nos endereços dos cartórios, conforme consta no Termo de Referência, abaixo transcrito:**
 - 4.2.9. Para a realização das consultas e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional o médico do trabalho deverá estar à disposição nas dependências do TRE-MT, conforme cronograma a ser apresentado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social. Em situações excepcionais e previamente ajustadas, o médico do trabalho poderá estar à disposição na empresa contratada, hipótese em que o servidor se deslocará até a empresa para a realização das consultas e emissão de atestados ocupacionais, quando necessário.
 - 4.2.10. Para a realização das consultas e dos exames periódicos dos servidores lotados nas unidades do interior, a contratada poderá em situações previamente ajustadas: deslocar médico para as unidades, para a realização das consultas ou firmar convênios e parcerias para disponibilizar o acesso a esse serviço na própria cidade de lotação do servidor. Os exames complementares necessários também deverão ser realizados na cidade de lotação do servidor, salvo se não houver prestador do serviço na cidade de lotação do servidor.
- 3) No caso de exames e consultas de unidades do interior, o médico terá que se deslocar até essas unidades e ou o servidor se deslocará até Cuiabá;
- R: **Já respondido no item 1 acima. Ver itens 4.2.9. e 4.2.10. do Termo de Referência.**
- 4) Quando houver perícia médica, o servidor se deslocará até Cuiabá, se for de unidade fora da sede;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R: **As perícias serão realizadas em Cuiabá, conforme a demanda/necessidade, a quantidade de 50 perícias é uma estimativa máxima.**

Para fins de realização de perícia médica ou odontológica, singular ou por junta médica oficial, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar 01 (um) ou mais profissionais nas seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Ginecologia, Hematologia, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Pneumologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Neurologia, Odontologia, ou quaisquer outras especialidades médicas ou odontológicas, a depender de cada caso a ser avaliado por perícia singular ou pela Junta, com vistas à avaliação presencial dos servidores do quadro ou de seus dependentes, com a consequente subscrição dos correspondentes laudos periciais.

Cuiabá 13 de junho de 2019.

Sandro Gonçalves Delgado
Pregoeiro